



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [juridico@rioparanaiba.mg.gov.br](mailto:juridico@rioparanaiba.mg.gov.br)

**LEI Nº. 1.563, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.**

**DOA TERRENO QUE IDENTIFICA À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO  
PARANAÍBA-MG.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA, ESTADO DE MINAS GERAIS,  
APROVA:

**Art. 1º.** A Câmara Municipal de Rio Paranaíba-MG doa à Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba-MG, inscrita no CNPJ sob n.º 18.602.045/0001-00, com sede na Rua Capitão Franklin de Castro, n.º 1.065, Centro, o terreno ora aqui identificado, a saber: Lote n.º 21, da Quadra 05, do Loteamento Francisco Moreira, com frente para a Rua Vigilato Gonçalves Boaventura, com 12m; fundo de 12m com o Lote n.º 13; Lateral esquerda de 30m com Lote n.º 20 e Lateral direita de 30m com lotes n.º 10, 11 e 12, área de 360m<sup>2</sup>, registrado no Cartório de Imóveis desta Comarca, sob o R-44 da Matrícula n.º 3.481, do Lº 2-RG.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba-MG.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, 13 de setembro de 2017.

  
**VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

LEI PUBLICADA EM 13/09/2017.

  
**PAULO DE TARCIO SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicação**

Certifico para os fins da comprovação que este(a) Lei foi publicado (a) no quadro de publicação da Prefeitura, no período de 30 dias

O referido é verdade.

Rio Paranaíba, 13/09/2017

  
Ass. servidor e matricul